

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
114394
Número do Processo - SEI
202500005016158

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de confecções de bottons personalizados para o Programa GOVTECH , que tem como objetivo divulgação do Programa GOVTECH no eventos de Inovação.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.
- 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

- 1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.
- 1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de divulgação do Programa GOVTECH nos eventos de inovação em âmbito nacional, demonstrando ações de inovação aberta sendo desenvolvidas na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás.
- A presente contratação justifica-se pela necessidade de divulgação do Programa GOVTECH nos eventos de inovação em âmbito nacional, demonstrando ações de inovação aberta sendo desenvolvidas na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiás.
- 1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:
1. **Comprometimento da Visibilidade Institucional:** Os bottons funcionam como um importante instrumento de identificação visual durante eventos, feiras, capacitações e ações públicas. Sem esse recurso, há perda na padronização visual e reconhecimento imediato da equipe e dos participantes do programa.
2. **Redução do Engajamento e Sentimento de Pertencimento :** A distribuição de itens personalizados contribui diretamente para o fortalecimento dos vínculos envolvidos com a iniciativa. A não disponibilização desses itens pode reduzir o engajamento de servidores, parceiros e participantes com o Govtech.
3. **Perda de Oportunidades de Comunicação e Divulgação:** Em ambientes onde há grande circulação de pessoas, como eventos públicos, os bottons atuam como elementos de divulgação passiva e constante do programa. Sem eles, há um enfraquecimento da presença da marca Govtech.
4. **Desalinhamento com Padrões de Comunicação Pública:** Em ações governamentais, espera-se um padrão mínimo de comunicação visual que represente a seriedade e a organização institucional. A falta desses materiais compromete esse padrão, podendo causar uma imagem negativa ao público.
- Dessa forma, a não contratação deste serviço pode comprometer diretamente a efetividade da comunicação, o reconhecimento institucional e o engajamento dos públicos-alvo do programa Govtech, impactando negativamente seus objetivos estratégicos.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

- 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Bottons 3.5cm personalizados,

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

- 2.3.** A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
- 2.3.1.** é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
 - 2.3.2.** é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
 - 2.3.3.** é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
 - 2.3.4.** sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma em parcela única.

Definição da natureza de execução do objeto:

- 2.5.** A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- 2.6.** A presente contratação é considerada de natureza não continuada, porque tem objetivo específico e delimitado, com execução e prestação de serviços que ocorrem de forma pontual, sem necessidade de repetição regular ou constante. A contratação se encerra após a execução do curso, assim, a conclusão do objeto contratado.

Justificativa da escolha da solução:

- 2.7.** A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:
- 1. Adequação técnica ao objeto demandado:** A empresa selecionada apresentou proposta com especificações compatíveis com as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, oferecendo bottons no modelo e dimensões requeridas (3,5 cm, com alfinete), dentro do padrão visual necessário para ações institucionais.
 - 2. Prazo de execução compatível com as demandas do programa:** O fornecedor compromete-se a entregar os produtos em até 7 (sete) dias após a formalização do pedido, o que se mostra viável frente ao cronograma de eventos e ações previstos no Govtech.
 - 3. Custo-benefício favorável à Administração Pública:** O valor unitário proposto encontra-se dentro da média praticada no mercado para itens personalizados de pequeno porte e quantidade unitária elevada, garantindo economicidade sem prejuízo à qualidade do material entregue.
 - 4. Regularidade fiscal e facilidade de pagamento:** A empresa emite Nota Fiscal e oferece modalidades de pagamento compatíveis com os procedimentos administrativos vigentes, com exigência de 50% do valor na contratação e o restante na conclusão do serviço.
 - 5. Capacidade de atendimento e formalização empresarial:** A empresa está devidamente registrada com CNPJ ativo, possui endereço físico e canais de contato disponíveis, garantindo maior segurança jurídica e capacidade de resposta à Administração.
- Diante desses fundamentos, a contratação da proposta apresentada demonstra-se a solução mais vantajosa para o atendimento eficiente, tempestivo e econômico do interesse público vinculado ao programa Govtech.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei Federal nº. 14. 133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	4619	confecção de brindes, materiais personalizados diversos.	1000

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

O quantitativo estimado de 1.000 (mil) unidades de bottons com alfinete de 3,5cm foi definido com base no planejamento das ações previstas no escopo do programa Govtech, considerando eventos institucionais, oficinas, seminários, feiras tecnológicas e outras atividades de articulação e mobilização promovidas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Não há histórico de concumo do objeto nos últimos 24 meses.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contratos firmados e atualmente vigentes, referente(s) ao mesmo objeto:

Não há contrato vigente referente ao mesmo objeto.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

Gerência de Empreendedorismo Inovador e Startups, vinculada a Superintendência de Inovação Tecnológica

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001	
Código 4619 - Confeção de Brindes, Materiais personalizados diversos.	
Informações Adicionais	
1000 unidades de bottons alfinete 3,5 cm personalizados com a logo do Programa GOVTECH nas cores, branca, amarela, verde e preta	
Período (Meses)	1
Quantidade	1000
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 3,10
Valor Total	R\$ 3.100,00

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 3.100,00, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

O objeto da contratação é indivisível, portanto, não é possível a aplicação de cota para microempresa e empresa de pequeno porte nos itens ou lotes delimitação devido a indivisibilidade do objeto/solução, conforme descrito na seção 3 deste TR. Considerando a complexidade e a natureza do objeto em questão,torna-se evidente que sua divisão por itens não se mostra viável ou apropriada; dividir tal objeto em itens isolados poderia comprometer a efetividade e acoerência do resultado final, prejudicando a integração harmoniosa de seus componentes.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Bottons 3.5cm personalizados, ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Responsável	Função	Telefone	Email
STELLA MARES BATISTA GUEDES	Integrante Requisitante	62 81734994	stella.guedes@goias.gov.br
STELLA MARES BATISTA GUEDES	Integrante Técnico	62 81734994	stella.guedes@goias.gov.br
SOFIA NUNES CARVALHO SOARES	Integrante Administrativo	62 32694254	sofia.ncsoares@goias.gov.br